PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA E ORÇAMENTÁRIA INTERESSADAS:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 018/2021
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 010/2021
ORDENADOR DE DESPESAS:	ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
PREGOEIRO (a):	SAMARA RODRIGUES LIRA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS UNIDADES GESTORAS, SEMED, FUNDEB, SEMAF,, FMMA/SEMAT, FMAS/SEMTEPS E FMS/SEMSA.	
ASSUNTO: PARECER DO CONTRTAO 259/2021	

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais as contratações pelo Processo Licitatório -Pregão Eletrônico nº 010/2021 realizado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento com as especificações acima mencionadas .O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

✓ Parecer do Controle Interno (fls.386 a 388);
✓ Portaria n°087/2021 de Designação de Fiscal de Contrato nº 082/2021 (fl.389);
✓ Termo de Aceite de fiscalização do Contrato assinados pelos Servidores (fls.390 a 391);
✓ Memorando 238/2021 de Secretaria Municipal de Saúde, para Chefe do Setor de Licitação, assunto: Contratação de Ata de Registro de Preço, assinado pela ordenadora de Despesa (fl.392);
✓ Memorando 239/2021 de Secretaria Municipal de Saúde, para Chefe do setor de Licitação, indicando o Fiscal de contrato (fl.393);
✓ Justificativa assinada pela Ordenadora de Despesa (fl.394);
✓ Nota de reserva orçamentária n°549 (fl.395);
✓ Certidões de Regularidade da Empresa (fls.396 a 402);
✓ Contrato nº 259/2021-SEMSA (fls.403 a 408);
✓ Portaria nº036/2021 de designação de fiscal de contrato nº 259/2021 e termo de aceite (fls.409 a 411);
✓ Publicação do extrato do contrato Nº 259/2021 (fl.412);
✓ Termo de conclusão Setor de Licitações e Contratos (fl.413);

III- DA FASE EXTERNA:

✓ Publicação no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP do extrato dos contratos nº 259/2021, no dia 22/10/2021 **CI:0F8F326**(fl.412);

IV -DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES/CONTRATOS PELAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 010/2021 consta o contrato celebrados com a SEMSA, através do Fundo Muncipal de Saúde:

- Contrato de nº 259/2021 firmado com a Empresa **JULIA G DE OLIVEIRA CNPJ:35.884.141/0001-07** no valor total de **R$ 105.645,88;**(Cento e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reias e oitenta e oito centavos), dotação orçamentária ficha 405, und 020902 Fundo Municipal de Saúde- PS/UBS, funcional: 10.301.0004.2189.0000 manutenção das unidades básicas de sáude. Cat econ 3.3.90.00 material de consumo código de aplicação: 300 112 fonte de recurso: 0 3 033, com vigência de 14/10/2021 a 31/12/2021. O Contrato encontra-se assinado digital pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art.55 da Lei 8.666/93.

V – CONCLUSÃO:

Nos termos das legislações e Decretos supracitados e considerando os documentos coligidos aos autos do processo; Constata-se que as contratações da UG FMS, através de Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 010/2021 encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, na fase de contratação; Recomendamos ao setor de licitação da prefeitura a inserção dos demais atos no Mural de Licitação – TCM-PA e Portal da Transparência do município. Recomendamos a unidade gestora FMS nomear os fiscais de contrato em conformidade com Instrução Normativa CI IN 006/2021. Ressaltamos que os contratos e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto dos **Ordenadores (a) de Despesa** como dos **Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 26 de Outubro de 2021.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto n º 028/2021